



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, REALIZADA EM 15-12-2020.

Às nove horas e quatro minutos do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros, <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 84ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 11/12/2020, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Profª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: A Diretora Eventual da Diretoria de Ensino Luciane do Divino Pereira Barroso, a Diretora Eventual da DRCA Anne Raquel dos Santos, o Diretor de Graduação TO Rafael Alvarenga Almeida, a representante Eventual da Copese Carmem Rosilene Vieira, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares, a representante dos Técnicos Administrativos Adriane Maria da Silva e os Coordenadores de Cursos: Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá (Administração Pública), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Angelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias - Unaí), Bárbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas), Caroline Queiroz Santos (Sistemas de Informação), Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia - Unaí), Crislane de Souza Santos (Física EAD), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), Daniel Moraes Santos (Engenharia Civil), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática EAD), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Emily Mayer de Andrade Becheleni (Ciência e Tecnologia), Fernando Armini Ruela (Química EAD), Fabiana Souza Máximo Pereira (Medicina), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Gislaine Amorés Battilani (Engenharia Geológica), Helder de Moraes Pinto (Licenciatura em Educação do Campo), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental - ICA), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física Licenciatura), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), José Bosco Isaac Júnior (Ciências Biológicas), Kyrleys Pereira Vasconcelos (Pedagogia EAD), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lilian Simone Godoy Fonseca (Humanidades), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Luiz Henrique Soares Barbosa (Engenharia de Materiais), Lázaro Chaves Sicupira (Ciência e Tecnologia), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia/FCA), Marlon Luiz Hneda (Engenharia Física), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Márcia Regina da Costa (Agronomia Diamantina), Mônica Martins Andrade Tolentino (Ciência e Tecnologia), Patrik Aparecido Vezali (Licenciatura em Letras), Patrícia Oliveira (Química), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Rafael Genaro (Ciência e Tecnologia), Raquel Souza Pompermayer (Engenharia de Produção), Ricardo Augusto Gonçalves (Engenharia Mecânica), Sérgio Macedo Silva (Agronomia Unaí), Tamar Kalil de Campos Rolla Miranda (Pedagogia), Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas) e Weversson Dalmaso Sellin (Matemática/Mucuri). O Prof. Rogério Alexandre Alves de Melo justificou a ausência dos representantes da Coordenação do Curso de Engenharia Química nesta sessão. A Presidente do Congrad cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da sessão com a apresentação do ponto único de **pauta: Continuação da análise e deliberação da minuta de Resolução que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial, para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (Processo 23086.013249/2020-30)**. Ao ser aprovado por ampla maioria, com apenas 01 abstenção pelos membros do Conselho, procedeu-se à análise do ponto de pauta e após ampla discussão e manifestações apresentadas pelos membros, foram votadas as seguintes alterações: **Retirada dos parágrafos 2º e 4º do Art. 1º**. Aprovada por 20 votos favoráveis, 14 votos contrários e 11 abstenções. **Inclusão do §5º do Art. 3º**: *Excepcionalmente, o aluno dos Bacharelados Interdisciplinares aptos a colar grau pode optar por não fazê-lo no semestre 2020/5 e poderá cursar mais de duas unidades curriculares vinculadas à estrutura curricular dos cursos decorrentes do seu curso no semestre 2020/1*. Aprovada por ampla maioria, tendo 9 abstenções. **Nova redação Art. 6º**: *Para oferta de atividades acadêmicas por meio digital, a PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Educação Aberta e à Distância, oferecerá capacitação aos docentes e discentes para as plataformas digitais de Ensino Remoto: Moodle, Conferência Web RNP, Google G Suíte a partir da aprovação desta resolução e até o final do período remoto de acordo com as possibilidades*. Aprovada por ampla maioria, com 3 votos contrários e 4 abstenções. **Nova redação do Art. 7º**: *É responsabilidade da UFVJM desenvolver uma política de acessibilidade digital aos estudantes de curto, médio e longo prazo, bem como a disponibilização de recursos digitais (hardwares e softwares e outras ferramentas) aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias, a partir do primeiro dia de retomada das aulas do 1º semestre de 2020*. Aprovado por ampla maioria, tendo apenas 01 abstenção. **Nova redação do Art. 9º**: *O discente que concluir todos os componentes curriculares obrigatórios, bem como ter atestada sua regularidade no ENADE pela Coordenação, exceto dos cursos não sujeitos a essa avaliação, estará apto à Colação de Grau, devendo proceder conforme Capítulo IX do Regulamento dos Cursos de Graduação*. Aprovado por ampla maioria, tendo 02 abstenções. **Nova redação do §5º do Art. 4º**: *Excepcionalmente, para o semestre 2020/1, poderão ser canceladas as CCs que se enquadrarem nas seguintes situações: falta de*

docentes por licença saúde ou qualificação, por anulação de concursos públicos, por licença maternidade, não renovação de contrato de professor substituto, vacância. Em casos como esses, o curso deverá solicitar à Prograd o cancelamento e apresentar justificativa. Resultado da votação: Aprovado por unanimidade. **Inclusão do § no Art. 4º:** Em casos excepcionais, como contração da Covid-19 e suas complicações, caso não haja possibilidade de contratação de servidor substituto, as UCs poderão ser canceladas, mesmo que já tenham sido iniciadas. Aprovado por ampla maioria, tendo 01 abstenção. **Inclusão do §:** Fica a cargo da UFVJM proceder o atendimento ao servidor dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com especial amparo nas referências internacionais, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19. Aprovado por ampla maioria, tendo 01 abstenção. Encerradas as discussões, a minuta da Resolução em pauta, com as alterações sugeridas, foi aprovada por ampla maioria, com 02 votos contrários e 01 abstenção. A Profª Letícia Carolina Teixeira Pádua solicitou o registro em ata da seguinte justificativa, a qual foi transcrita do chat, na íntegra: “[11:43] Letícia Pádua: Meu voto foi pela não aprovação da minuta em função de não estarmos esclarecidos sobre a nova resolução do CNE e termos feito alteração na mesma à luz desta resolução CNE”. Ao final, a Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 11:43 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 15 de dezembro de 2020.

Wanderléia Lopes Libório Figueiredo

Prof.ª Orlanda Miranda Santos

Secretária Executiva/UFVJM

Presidente do CONGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 15/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307307** e o código CRC **5D8D3443**.